



ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONSIDERANDO a Resolução CNAS 14/2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO que o artigo 10, inciso XII da Lei Municipal 8.265/2014, estabelece que compete ao CMAS, inscrever as entidades, organizações e programas de assistência social no município nos termos do regimento interno e das normas pertinentes, especialmente as resoluções do CNAS e do CMAS.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a retificação do comprovante de inscrição da Organização da Sociedade Civil para o ano de 2022 no anexo V, conforme definição da Resolução CNAS 14/2014, sendo não preponderante em Assistência Social.

LAR GALEÃO COUTINHO

Executa o seguinte Projeto: Projeto de Geração de Renda Costurando Sonhos, inseridos na PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, com endereço na Rua Engenheiro Roberto Mange, nº 90, Anhangabaú, Jundiaí/SP, CEP 13.208-200.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário, em especial, a Resolução CMAS 639/2021

Jundiaí, 15 de dezembro de 2022.
Rodrigo Pierobon Rodrigues
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO CMAS Nº 725 de 15 de dezembro de 2022

Dispõe sobre aprovação de retificação do comprovante de inscrição da Associação dos Amigos dos Autistas de Jundiaí - AMA JUNDIAÍ.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Jundiaí, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 8.265 de 16 de julho de 2014 e com base nas deliberações tomadas na Reunião Ordinária de 15 de dezembro de 2022.

CONSIDERANDO a Resolução MDS/CNAS 109/2009, que Tipifica os Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS 14/2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO que o artigo 10, inciso XII da Lei Municipal 8.265/2014, estabelece que compete ao CMAS, inscrever as entidades, organizações e programas de assistência social no município nos termos do regimento interno e das normas pertinentes, especialmente as resoluções do CNAS e do CMAS.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a retificação do comprovante de inscrição da Organização da Sociedade Civil para o ano de 2022 no anexo IV, conforme definição da Resolução CNAS 14/2014, sendo preponderante em Assistência Social

Associação dos Amigos dos Autistas de Jundiaí - AMA JUNDIAÍ
Executa o seguinte serviço:

I - de Atendimento - Entidade executa: Serviço De Proteção Social Especial Para Pessoas Com Deficiência; Idosas e Suas Famílias, público alvo pessoas com deficiência, seus familiares e cuidadores, ambos os sexos. Inserido na Proteção Social Especial de Média Complexidade, com endereço Avenida Humberto Cereser, nº 2960, Jundiaí/SP, Bairro Caxambu - CEP nº 13.218-711.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário, em especial, a Resolução CMAS 469/2019.

Jundiaí, 15 de dezembro de 2022.
Rodrigo Pierobon Rodrigues
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO CMAS Nº 726 de 15 de dezembro de 2022

Dispõe sobre aprovação da inscrição da Associação Beneficente e Cultural de Jundiaí "ABCJ"

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Jundiaí, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 8.265 de 16 de julho de 2014 e com base nas deliberações tomadas na reunião ordinária de 15 de dezembro de 2022.

CONSIDERANDO a Resolução MDS/CNAS 109/2009, que tipifica os Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS 14/2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO que o artigo 10, inciso XII da Lei Municipal 8.265/2014, estabelece que compete ao CMAS, inscrever as entidades, organizações e programas de assistência social no município nos termos do regimento interno e das normas pertinentes, especialmente as resoluções do CNAS e do CMAS.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a inscrição da Organização da Sociedade Civil para o ano de 2022 no anexo V, conforme definição da Resolução CNAS 14/2014, não sendo preponderante em Assistência Social.

Associação Beneficente e Cultural de Jundiaí "ABCJ"

Executa o seguinte projeto: Preparando o Futuro. Inseridos na Proteção Social Básica, desenvolvido na Escola SENAI Conde Alexandre Siciliano, na Rua Eng. Roberto Mange, 95 - Anhangabaú - Jundiaí - CEP 13208-200.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Jundiaí, 15 de dezembro de 2022.
Rodrigo Pierobon Rodrigues
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO CMAS Nº 727 de 15 de dezembro de 2022

Dispõe sobre aprovação da retificação do comprovante de inscrição da Associação ALMATER.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Jundiaí, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 8.265 de 16 de julho de 2014 e com base nas deliberações tomadas na reunião ordinária de 15 de dezembro de 2022

CONSIDERANDO a Resolução MDS/CNAS 109/2009, que tipifica os Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS 14/2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO que o artigo 10, inciso XII da Lei Municipal 8.265/2014, estabelece que compete ao CMAS, inscrever as entidades, organizações e programas de assistência social no município nos termos do regimento interno e das normas pertinentes, especialmente as resoluções do CNAS e do CMAS.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a retificação do comprovante de inscrição da Organização da Sociedade Civil para o ano de 2022 no anexo IV, conforme definição da Resolução CNAS 14/2014, sendo preponderante em Assistência Social.

Associação ALMATER

Executa os seguintes serviços:



ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

I - de Atendimento – Entidade executa:

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos; Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, para idosos(as) com idade igual ou superior a 60 anos, em situação de vulnerabilidade social; inseridos na Proteção Social Básica, desenvolvido na Rua Idalina Gonçalves Dias, nº 555 - Jardim São Camilo - CEP 13216-472.

- Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviço à Comunidade (PSC), inseridos na Proteção Social - Média Complexidade, desenvolvido na Rua Professor Getúlio Nogueira de Sá, nº 52 - Anhangabaú - CEP 13208-180.

.II – de Assessoramento - Entidade executa: a linha de ação número 01 – Assessoramento político, técnico, administrativo e financeiro, desenvolvido na Rua Zuferey, nº 47 - Bairro: Jardim Pitangueiras - CEP nº 13.202-240.

III – De Defesa e Garantia de Direitos - Entidade executa: a linha de ação número 05 – Promoção da defesa de direitos já estabelecidos através de distintas formas de ação e reivindicação na esfera política e no contexto da sociedade, inclusive por meio de articulação com órgãos públicos e privados de defesa de direitos; e a linha de ação número 07 – Formação político-cidadã de grupos populares, nela incluindo capacitação de conselheiros/as e lideranças populares, desenvolvido na Rua Zuferey, nº 47 - Bairro: Jardim Pitangueiras - CEP nº 13.202-240. Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário, em especial, a Resolução CMAS 681/2022.

Jundiá, 15 de dezembro de 2022.
Rodrigo Pierobon Rodrigues

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Jundiá

RESOLUÇÃO CMAS Nº 726 de 15 de dezembro de 2022

Dispõe sobre aprovação da inscrição da Associação Beneficente e Cultural de Jundiá “ABCJ”

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Jundiá, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 8.265 de 16 de julho de 2014 e com base nas deliberações tomadas na reunião ordinária de 15 de dezembro de 2022.

CONSIDERANDO a Resolução MDS/CNAS 109/2009, que tipifica os Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS 14/2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO que o artigo 10, inciso XII da Lei Municipal 8.265/2014, estabelece que compete ao CMAS, inscrever as entidades, organizações e programas de assistência social no município nos termos do regimento interno e das normas pertinentes, especialmente as resoluções do CNAS e do CMAS.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a inscrição da Organização da Sociedade Civil para o ano de 2022 no anexo V, conforme definição da Resolução CNAS 14/2014, não sendo preponderante em Assistência Social.

Associação Beneficente e Cultural de Jundiá “ABCJ”

Executa o seguinte projeto: Preparando o Futuro. Inseridos na Proteção Social Básica, desenvolvido na Escola SENAI Conde Alexandre Siciliano, na Rua Eng. Roberto Mange, 95 - Anhangabaú - Jundiá - CEP 13208-200.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Jundiá, 15 de dezembro de 2022.
Rodrigo Pierobon Rodrigues
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

FUMAS

ATA DE JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO

REF: TOMADA DE PREÇOS N.º 03/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 826-0/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO TIPO GABIÃO, NO ALINHAMENTO DA RUA GERÔNICO PEREIRA DA SILVA, JARDIM SÃO CAMILO – JUNDIAÍ/SP.

Após a análise dos documentos de habilitação apresentados pelas empresas participantes do certame licitatório em epígrafe, a Comissão de Habilitação e Julgamento de Licitações - CHJL da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS RESOLVE:

- HABILITAR as discriminadas abaixo, por atenderem integralmente as exigências editalícias quanto aos documentos de habilitação:

LEWALE ENGENHARIA – PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA;

GABIOSAN SERVIÇOS LTDA;

DUMONT GOULART ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA;

INFRAENG ASS EMP SERV E PARTICIPAÇÕES EIRELI;

COTEG CONSTRUÇÕES E GABIÕES LTDA.

AGENDAR para o dia 05 de janeiro de 2023, às 09h30min, na sede da Fundação, localizada na Avenida União dos Ferroviários, 2.222 – Ponte de Campinas – Jundiá/SP, a continuidade do certame para abertura dos envelopes “Proposta” dos licitantes habilitados.

Jundiá, 22 de dezembro de 2022.

JULIANO MARIGHETTO
Presidente Substituto da CHJL

TAMIRES SILVA MENEZES BRAGION
Membro da CHJL

MARIETTE BERTASSO MAZARO
Membro da CHJL

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO Nº 25/2022 - CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS - CONTRATADA: A. R. GALZONI ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA EPP – OBJETO: Contratação

de empresa especializada para execução de obras de contenção em muros de arrimo e redes de drenagem e esgoto lineares à contenção no Jardim Santa Gertrudes – Jundiá/SP - VALOR TOTAL: R\$ 253.720,07 (duzentos e cinquenta e três mil, setecentos e vinte reais e sete centavos)

- ASSINATURA: 19 de dezembro de 2022 –PROCESSO N° 700-7/2022 - MODALIDADE: Convite Obras nº 03/2022 - PRAZO DE VIGENCIA: 120 (cento e vinte) dias - PROPONENTE: 01.

Diretoria do Departamento de
Planejamento, Gestão e Finanças

CONVITE OBRAS Nº 05/2022

ÓRGÃO: Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obras de muro de contenção em gabiões, em área localizada na Rua Ozias Vieira Ramos, no Jardim São Camilo – Jundiá/SP. VALOR ESTIMADO: R\$ 174.002,26 (cento e setenta e quatro mil, dois reais e vinte e seis centavos). LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: Av. União dos Ferroviários, nº 2.222, bairro: Ponte de Campinas, Jundiá/SP, de 2ª à 6ª feira, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00 – VALOR DO EDITAL: R\$ 15,00 (quinze reais). ABERTURA: às 09h30 do dia 06 de janeiro de 2023 – INFORMAÇÕES: (11) 4583-1744 ou 4583-1706 ou disponível grátis no site compraaberta.jundiá.sp.gov.br, acessar: Consulta de Licitações, informar Modalidade e nº e Unidade Compradora.

Jundiá, 26 de dezembro de 2022
JULIANO MARIGHETTO
Presidente substituto da Comissão de Habilitação e
Julgamento de Licitação

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 4465, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022

Nomeia a Sra. GIOVANA SPINELLI DIAS, para o cargo de Assessor Parlamentar, de provimento em comissão, símbolo CC-1, do QPL.